

ATA NÚMERO VINTE E UM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo de Oliveira Domingues, Técnico de Divisão de Administração. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão de Administração Geral e de Divisão Técnica Municipal. -----

O Senhor Presidente começou por informar que pediu um parecer à Doutora Castanheira Neves da CCDRC, relativamente à questão da substituição da Senhora Vereadora Luísa Gomes e que, no decorrer da semana, espera uma resposta. Disse, também, que de acordo com o solicitado pelas Senhoras Vereadoras, lhes fará chegar o contrato relativo à prestação de serviços de recolha de lixo. -----

Prosseguiu, referindo que nos últimos fins-de-semana têm decorrido vários eventos culturais, devido ao facto de fazermos parte de duas redes culturais, designadamente "Alto Mondego" e Beiras e Serra da Estrela e, ainda, ao facto de não ter sido possível realizá-los em tempo de pandemia. Face ao exposto e uma vez que são eventos financiados no âmbito do Programa 2020, havia a obrigatoriedade de os realizar até ao final deste ano. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para informar que no âmbito do acolhimento dos cidadãos timorenses, receberam na Câmara Municipal o Diretor do Departamento de Apoio e Assistência Migratória do Alto Comissariado para as Migrações, e as Técnicas do CLAIM do Porto e do CLAIM de Celorico da Beira, para prestarem informações relativamente ao processo de regularização e integração desses cidadãos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que a sua intervenção se prenderá com o facto de o Município ter recebido do Fundo de Solidariedade da União Europeia, a verba de 135 mil euros para fazer face às despesas implementadas no combate à pandemia. Assim sendo, e uma vez que o Senhor Presidente deixou de proceder ao pagamento do empréstimo durante cerca de dois anos, propôs que essa verba fosse abatida ao valor em dívida, até porque ao longo destes mandatos não tem verificado nenhuma evidência de que tivessem sido criadas condições para aumentar a receita, fruto de uma má gestão política. -----

Seguiu-se a Senhora Vereadora Cristina Guerra manifestando um voto de protesto pela presença de pessoas alheias ao Órgão, sem unanimidade nessa presença, solicitando, também, o registo em ata de que os seus requerimentos e pedidos de agendamento, não obtiveram resposta. -----

Continuou questionando o Senhor Presidente se há alguma inconformidade com a recolha para reciclagem, na medida em que os contentores não são despejados há duas semanas. -----

Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente disse não concordar com as afirmações da Senhora Vereadora Joaquina Domingues no que toca ao aumento das receitas, até porque têm sido implementadas as medidas impostas pelo FAM, nomeadamente a maximização da taxa de IMI relativamente aos prédios degradados, aprovada em reunião de Câmara e não concorda, de igual modo, com a proposta de amortizar os 135 mil euros à dívida, todavia, não terá qualquer tipo de problema em apresentar essa questão numa próxima reunião. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para assinalar que não se referia ao aumento das receitas à custa dos contribuintes e que o Executivo reunia condições para que Fornos de Algodres tivesse outra capacidade económica e outro tipo de investimentos e não o fez, designadamente em relação à Zona Industrial de Juncais que, até ao presente, se encontra inoperacional. -----

O Senhor Presidente retorquiu que ao longo dos anos foi adotando medidas destinadas a corrigir as situações herdadas do PSD, nomeadamente no que concerne ao projeto e à revisão do PDM da Zona Industrial de Juncais. -----

Relativamente à questão da Senhora Vereadora Cristina Guerra, dizer que essa recolha é da responsabilidade da Resiestrela, e que o referido organismo tem por hábito seguir à risca o plano de trabalhos, contudo, vai reportar esta situação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que a sua primeira intervenção não está bem reproduzida na ata em questão, dado que referiu que havia aldeias onde não tinha sido feita a recolha do lixo, tendo questionado o Chefe de Divisão de Administração Geral se tal também se verificava na sua aldeia e se sentia confortável com essa situação, e isso não está transcrito. De igual modo, numa segunda intervenção relativa à Zona Industrial disse que considerava que a empresa que tinha concorrido e aceite a empreitada, tinha visto defraudadas as suas expetativas e que, se o anterior partido tinha defraudado expetativas e a Câmara tinha sido condenada por isso, o mesmo sucedeu a esta empresa. Em suma, as atas não reproduzem o que é dito e como é dito. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que desde algum tempo, as atas não reproduzem efetivamente o que se passa nas reuniões. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----

A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

1 - A alínea a), do n.º 3 do art.º 106.º da Lei 5/2004 de 10/02, estabelece a aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município. -----

2 - A alínea b), do n.º 3 do art.º 106.º, da referida Lei, condiciona o estabelecimento da taxa aplicável, sendo que o seu valor não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser aprovada anualmente por cada Município até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. -----

3 - O n.º 4 do art.º 106.º, estabelece que as referidas empresas são responsáveis pelo pagamento aos Municípios. -----

Com base no exposto, e de acordo com o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, o Chefe de Divisão de Administração Geral é de opinião que deve ser aplicada a taxa máxima de 0,25%. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da referida taxa. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. -----

Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs que se submeta à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direito de Passagem em 0,25% de acordo com a alínea b) n.º 3, do artigo 106.º da Lei n.º 5/20014, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

- **FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----**
- **LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL; -----**
- **ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----**
- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----**

Nos termos do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: ----

- De acordo com a Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado com o FAM, o Município pode deliberar a aplicação de uma taxa de IMI divergente da máxima, de modo gradual, sendo a autorizada para o ano 2023 de 0,42%; -----

- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----

- Fixação de taxas e tarifas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta de fixação de taxas. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou que ficasse registado em ata que votará a favor nos exatos termos dos compromissos do FAM. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----
- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL; -----
- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal: -----

- a) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- b) Lançamento de Derrama sobre o Lucro tributável; -----
- c) Atualizar as taxas municipais de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- d) Participação variável no IRS. -----

Pelo que se propôs que se submeta à Assembleia Municipal: -----

- De acordo com a Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado com o FAM, o Município pode deliberar a aplicação de uma taxa de IMI divergente da máxima, de modo gradual, sendo a autorizada para o ano 2023 de 0,42%; -----
- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----
- Fixação de taxas e tarifas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E O INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA -----

Considerando que: -----

- No âmbito do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Concelho de Fornos de Algodres, foi considerado prioritário o apoio ao empreendedorismo e a iniciativas e investimentos empresariais que contribuam para dinamizar e diversificar a economia da região, revigorar o tecido empresarial e criar postos de trabalho; -----
 - A FornosInveste, promovida pelo Município de Fornos de Algodres, propõe-se desenvolver dinâmicas que promovam e captem investimentos, empresas e empreendedores para o concelho de Fornos de Algodres, que estimulem a criatividade, inovação e sinergias entre os agentes económicos locais; -----
 - O projeto da FornosInveste constituiu-se como uma iniciativa de apoio a novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho com o objetivo de modernizar, diversificar, ampliar o tecido empresarial e proporcionar a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados; -----
 - Tal projeto visa contribuir para o fomento de iniciativas empresariais inovadoras ou o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, através da cedência de espaços municipais existentes, no sentido de apoiar as empresas na sua fase inicial (startup); -----
 - Desta forma, o Município cria o seu próprio modelo de desenvolvimento, promovendo e apoiando o arranque destes projetos empresariais e, ao mesmo tempo, adaptando e modernizando as infraestruturas e espaços municipais existentes; -----
 - O projeto não tem objetivos financeiros, mas sim de desenvolvimento económico concelhio, apoio aos jovens e a empresas e promoção do empreendedorismo e da iniciativa; -----
 - O Instituto Politécnico da Guarda, por seu lado, tem vindo a promover e desenvolver ações que potenciem a investigação e transferência de conhecimento e tecnologia entre a academia e o mundo empresarial. -----
- O presente Protocolo visa estabelecer as bases institucionais duma colaboração duradoura e profícua entre as partes, para promoção conjunta do desenvolvimento da região e outras iniciativas em que a conjugação de esforços valorize as ações de ambas as Instituições e resulte na prossecução de interesses comuns. -----
- Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----
- O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que este protocolo vem no sentido de angariar apoios para jovens empreendedores e, também, para empresas que pretendam instalar-se em Fornos de Algodres, considerando o Politécnico o parceiro ideal nesse sentido. -----
- Relativamente aos espaços dizer que, eventualmente, no próximo ano, talvez haja possibilidade em disponibilizar uma sala ou duas no Centro Cultural, uma vez que o Plano de Ação será para implementar em 2023. -----
- A Senhora Vereadora Joaquina Domingues aludiu à Cláusula 3, nomeadamente às alíneas c) e e) que abordam a questão dos espaços, contudo, o Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que seria no Centro Cultural. -----
- O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que estão a ponderar a disponibilização de duas salas no piso de cima do Centro Cultural, na medida em que, do seu ponto de vista e tendo em conta os edifícios que a Câmara tem, é o que lhe parece ser o mais viável em termos de investimentos para acolher uma ou duas empresas, aliado à vantagem de ter um auditório que poderá vir a ser necessário para apresentação de vários projetos. ---
- A concluir referiu que todas estas situações serão regulamentadas e apresentadas em reunião de câmara. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar se esses espaços já se encontram disponíveis, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote referido que carecem de regulamentação. Face ao que foi dito, a Senhora Vereadora questionou se ainda não se encontram reunidas as condições para albergar as empresas, qual o motivo de assinarem desde já o protocolo, se no mesmo se refere que “*temos espaços para...*”, e isso não corresponde à verdade. Para além disso, há outra cláusula que diz que a Câmara Municipal poderá vir a celebrar outros acordos com o Instituto Politécnico da Guarda que, obviamente, terão de ser pagos e, assim sendo, pretendeu saber se, ao assinarmos este protocolo, estamos já a dar autorização para isso, sem haver consulta prévia. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que não tem qualquer tipo de informação acerca do que é a FornosInveste, quando, como e por quem foi aprovada na Câmara Municipal, quais os recursos humanos afetos, a metodologia e o seu enquadramento orçamental e respetivos compromissos plurianuais. -----

Prosseguiu referindo que aprova este tipo de metodologias, contudo, lembrou que o último protocolo relativo aos Cursos de Nível IV, não decorreu da melhor forma. A finalizar referiu que este protocolo peca pela ausência de transparência e de informação, corroborando com as palavras da Senhora Vereadora Joaquina Domingues ao referir que estamos a assinar um “cheque em branco” ao Senhor Presidente. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o projeto FornosInveste ainda não existe e que a assinatura deste protocolo será o primeiro passo para a poder constituir, com base num regulamento próprio que trarão à reunião de Câmara logo após consulta pública e de acordo com todos os trâmites legais a que obriga um projeto deste tipo. -----

Quanto à questão do “cheque em branco” referiu que não há nenhuma decisão da Câmara Municipal que passe por cima do que é a Lei Geral e todos os protocolos assinados com esta ou outras entidades, que impliquem custos para a Câmara Municipal, serão considerados nas despesas correntes. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que perante a resposta dada pelo Senhor Vereador, designadamente sobre a não existência da FornosInveste, mais sentido faz que as Vereadoras da oposição votem contra este ponto, acrescentando que quando entenderem que têm reunidas as condições para acolher as empresas, e a FornosInveste esteja, de facto, operacional, nessa altura, sim, estarão em condições de aprovar o presente protocolo. -----

O Senhor Presidente referiu que, tal como disse o Senhor Vereador Alexandre Lote, qualquer protocolo terá de ser apresentado à reunião de câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

7 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P E O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

- As Autarquias Locais assumem um papel cada vez mais relevante na implementação da política pública, possibilitando uma maior adequação das respostas através de serviços descentralizados centrados no atendimento de proximidade para permitir uma resposta mais eficaz às populações, em especial às social e economicamente mais vulneráveis; -----

- Que Fornos de Algodres é um concelho comprometido e empenhado em promover a inclusão social de todos os seus habitantes e que a população conta com residentes estrangeiros em número significativo; -----

- O ACM, I.P., tem como atribuição promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública; -----

- Os Centros Locais de Apoio à Integração dos Migrantes (CLAIM) são gabinetes ou espaços de acolhimento, informação e apoio destinados a ajudar as/os migrantes em diferentes áreas: -----

Regularização da Situação Migratória, Nacionalidade, Reagrupamento Familiar, Habitação, Trabalho, Segurança Social, Retorno Voluntário, Saúde, Educação, Empreendedorismo, Apoio ao Associativismo, Outras. -----

O atendimento é personalizado e conta com a colaboração de técnicas/os habilitadas/os para o efeito. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que o primordial objetivo da celebração deste protocolo é a abertura de um Centro Local de Apoio à Integração dos Migrantes, gabinete de apoio e informação que tem como missão apoiar o processo de integração dos migrantes, em articulação com os organismos locais, através da Rede CLAIM, acrescentando que será sempre uma mais-valia e mais um apoio que poderão dar à população. -----

A concluir referiu que os refugiados e os imigrantes também podem recorrer a este Centro. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote deixou uma palavra de apreço à Senhora Vereadora Luísa pelo trabalho desenvolvido, na medida em que Fornos de Algodres tem sido um exemplo no tratamento do acolhimento de pessoas em situação precária, à semelhança do que aconteceu com os refugiados ucranianos e, agora com os timorenses, e dizer-lhe, enquanto fomense, que é um orgulho saber que o Município de Fornos está disponível para resolver situações deste género. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que se a aposta social do Município consistir em alargar o apoio à migração, será sempre uma mais-valia a ligação a uma entidade com tão vasta experiência. ----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que votará a favor do presente protocolo, porque apesar da nossa situação financeira, temos a coragem de acolher todos aqueles que necessitam da nossa ajuda, fá-la

sentir orgulhosa de pertencer ao concelho de Fornos de Algodres. Afirmou, ainda, que considera importante para a comunidade fornense a assinatura deste protocolo pela troca de experiências em termos culturais. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES - SUBPROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -----

O Município de Fornos de Algodres tem como uma das suas imagens de marca uma forte ligação da sua população à cultura, ao recreio e ao desporto. Ao longo de várias gerações os fornenses contribuíram com o seu talento, o seu trabalho e o seu espírito de solidariedade para transformar a realidade do seu tempo numa referência dos dias de hoje, associando-se para criar movimentos geradores de riqueza e evolução da sociedade fornense. -----

O Município de Fornos de Algodres ao adotar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo pretende um reforço da coesão territorial, através do funcionamento em rede de todas as associações com sede no nosso concelho, dotando-as de mais e melhores condições para que os objetivos por cada uma delas definidos sejam alcançados. -----

Este programa é anual e promove a coordenação de meios técnicos e financeiros do Município de Fornos de Algodres, a disponibilizar, para o desenvolvimento dos fins das associações/coletividades do concelho. -----

O Orçamento Municipal para o ano económico de 2022, encontra-se devidamente dotado nas Atividades Mais Relevantes (AMR), suportado na rubrica 02 040701 no valor de € 35.000,00, para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a comissão apresentou a análise às candidaturas apresentadas ao Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Deram entrada nos serviços 3 candidaturas, das seguintes instituições: Associação Desportiva de Fornos de Algodres, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres e CEKS Fornos de Algodres. -----

Depois de analisadas as candidaturas e aplicados os critérios de atribuição, resultou a seguinte proposta: -----

Associação Desportiva de Fornos de Algodres - € 33.162,10 -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres - € 677,27 -----

CEKS Fornos de Algodres - € 1.160,63 -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo, a Comissão de Análise submeteu para apreciação e decisão o presente Relatório Final. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, na medida em que o Senhor Vice-Presidente não tinha respostas para as questões por si colocadas. Hoje, este ponto consta novamente da ordem de trabalhos, contudo, não lhe foi facultada a informação que pediu e, pelo facto, mantém-se a situação da reunião anterior, questionando o motivo de trazerem novamente este ponto a discussão se ainda não lhe foram fornecidos os elementos que pediu e que se encontravam em falta na última reunião. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra corroborou com o que foi referido pela sua antecessora no uso da palavra, assinalando que o ponto foi retirado da ordem de trabalhos não pelo Senhor Vice-Presidente, mas sim, por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que este ponto apenas foi retirado da ordem de trabalhos visto o Chefe de Divisão de Administração Geral não se encontrar presente na anterior reunião e, ainda, porque não tinha em sua posse os documentos que lhe haviam solicitado, que porventura estariam com o Presidente do Júri do concurso, que era o Chefe de Divisão. Assim sendo, uma vez que nesta reunião se encontra presente o Chefe de Divisão de Administração Geral e os documentos poderão ser consultados, caso assim o Senhor Presidente o determine, estão reunidas as condições para prosseguir. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que pretendia consultar os documentos. -----

O Senhor Presidente afirmou que a forma como o documento foi apresentado obedece aos trâmites legais e quanto à consulta dos mesmos, poderão dirigir-se ao Chefe de Divisão de Administração Geral nesse sentido. ---

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que pretendia fazer essa consulta, antes de exercer o seu direito de voto, uma vez que a ata nada refere acerca das atividades propostas, nem se foi cumprido o Plano de Atividades do ano transato, tendo à data solicitado um interregno de cinco minutos. -----

O Senhor Presidente referiu que o documento a votação é o que consta da ordem de trabalhos e que, no final da reunião, poderão consultar a restante documentação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada. -----

9 - PROPOSTA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA” -----

Dando seguimento ao pedido do adjudicatário, relativamente à prorrogação de prazo de execução da obra supramencionada, até 31 de dezembro de 2022, motivado pela conjuntura pandémica e da guerra da Ucrânia, os Serviços Técnicos informaram, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, que nada têm a opor, propondo que o mesmo seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. ----
Face ao exposto e com base no parecer dos Serviços Técnicos, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. --

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que se irá reportar às razões invocadas pela empresa, ou seja, este pedido é extemporâneo porque a obra deveria ter sido concluída em 2021, estamos no final de 2022 e, a três meses de acabar o ano, a empresa vem justificar porque é que prevê que vá concluir a obra no final deste ano, sem qualquer tipo de certeza. Para além disso, não justifica as sucessivas paragens de meses, tendo o Senhor Vice-Presidente informado na última reunião de que o projeto sofreu alterações, o que provocou um atraso na sua execução. A empresa justifica, ainda, este atraso, devido à guerra da Ucrânia, mas o que é certo é que, se a obra tivesse sido concluída no prazo estipulado, jamais esta guerra teria trazido consequências na execução da obra. A concluir referiu que o parecer do Senhor Engenheiro Alberto nada acrescenta a título informativo, apenas dizendo que nada tem a opor, o que para um Técnico de Obras Municipais é muito vago, na medida em que não é acompanhado de cálculos nem de valores e, sobretudo, pela apresentação tardia deste pedido, o sentido do seu voto será contra. -----

O Senhor Presidente afirmou que jamais poria em causa a capacidade técnica do Senhor Engenheiro Alberto, na medida em que, antes de submeter este documento à reunião, certamente estudou e avaliou a questão. -----

A Senhora Vereadora explicitou que não está a fazer nenhum juízo de valor acerca do trabalho do Senhor Engenheiro, apenas disse que “nada a opor” é muito pouco. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que em julho aquando da apresentação do protocolo da Comissão Fabriqueira de Figueiró da Granja relativamente à escola, já era visível que esta obra não iria ser concluída no prazo estipulado e, logo nessa altura, estranhou não haver informação dos Serviços Técnicos nesse sentido. Para além disso, gostava de ter acesso à avaliação que o Senhor Presidente disse que o Técnico fez. -----

O Senhor Presidente solicitou o registo em ata de que deu a palavra à Senhora Vereadora Cristina Guerra, apesar desta ter dito anteriormente que não iria intervir. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE VILA RUIVA -----

Considerando que: -----
- As despesas fixas mensais (€15.358,73) da Instituição são superiores às receitas mensais (€14.426,89), tendo dificuldade, nomeadamente, em assegurar o fornecimento de luz, gás, água e bens alimentares e outros, indispensáveis ao normal funcionamento da mesma; -----

- A Instituição realizou um investimento elevado para criar condições legais e indispensáveis ao seu bom funcionamento, concretamente na conversão da resposta Centro de Noite em ERPI, contraindo uma dívida de mais de cem mil euros aos seus fornecedores; -----
- A Instituição tem falta de trabalhadores devido às inúmeras dificuldades financeiras; -----
- A Resposta Social ERPI possui a capacidade para apoiar 14 clientes, dos quais apenas 5 estão abrangidos por Acordo de Cooperação com o CDSS da Guarda, beneficiando de uma comparticipação mensal por utente/mês de €433,73. -----

Considerando ainda, que: -----

- É a única IPSS existente na segunda maior freguesia do concelho (União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro) apoiando um total de 30 clientes através de três respostas Sociais (ERPI: 14; CD:0; SAD:16); -----
- É inegável a sua antiguidade e importância social no território concelhio, em particular, na segunda maior freguesia do concelho, -----

Propomos: -----

- Que sejam envidados esforços junto do CDSS da Guarda no sentido de alargamento do Acordo de Cooperação em ERPI, para a totalidade dos utentes que a Instituição efetivamente apoia; -----
- Que sejam envidados esforços junto do ISS, IP para que este autorize a concessão de um apoio financeiro do Fundo de Socorro Social à IPSS; -----
- Que seja atribuído um subsídio único no valor de €5.204,76, no âmbito da alteração orçamental do Município na GOP 01 02 2022/3 2. Este valor corresponde à comparticipação de 2 utentes durante 6 meses (julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro) tendo por referência a comparticipação mensal por utente/mês atribuída pelo CDSS (2 x €433,73 x 6). -----

Face ao exposto e com base na informação do Serviço de Ação Social, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

O Senhor Presidente referiu que a maior parte destas instituições está a passar por dificuldades e, neste caso em concreto, pelo facto de a Segurança Social ainda não a ter classificado de ERPI, de modo a usufruir de outros apoios financeiros a que presentemente não tem direito, como Centro de Noite. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que a referida instituição tem catorze utentes, no entanto, apenas tem Acordo de Cooperação em ERPI para cinco utentes, o que dificulta muito a situação, na medida em que a instituição tem de suportar as restantes despesas. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que lhe causa alguma estranheza este tipo de resposta do Estado em não assumir os 50% dos protocolos, logo que seja feita a abertura da resposta, ou seja, aceitando que a instituição tem capacidade para catorze utentes, logo à partida, sete desses utentes deveriam estar salvaguardados, de forma automática, sem terem de recorrer aos procedimentos de abertura e candidatura, acrescentando que esta proposta da Câmara Municipal vai nesse sentido, pelo menos até ao final do ano. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Luísa Gomes para assinalar que a Segurança Social aprovou o facto de a instituição ter capacidade para catorze pessoas, todavia, só comparticipa cinco. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra reportando-se ao facto de, há relativamente pouco tempo, ter havido uma reunião da Senhora Vereadora Luísa Gomes com todas as IPSS do concelho e não tem memória que terem sido reportadas estas dificuldades financeiras. Além disso, destacou que a documentação anexa lhe chegou após o envio da convocatória, no dia seguinte, bem como a informação dos Técnicos. Acresce o facto de não lhe não ter sido fornecida qualquer caracterização destes catorze utentes, se têm ou não capacidade financeira para suportar este acréscimo de despesa para a IPSS. -----

Prosseguiu, referindo que corrobora da opinião do Senhor Vereador Alexandre Lote ao referir que o Estado deveria assumir os 50% de comparticipação relativamente ao número de utentes que aprova, de modo a capacitar financeiramente as instituições para posteriormente concorrerem, causando-lhe alguma estranheza o facto de estas questões sociais estarem sujeitas a concursos e candidaturas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues começou por louvar a resposta do Município a esta questão, contudo, recordou alguns aspetos que entende que devem ser tidos em consideração antes da votação do documento, nomeadamente o facto de a instituição ter remetido o documento no dia 22 de julho de 2022 ao Senhor Vice-Presidente a solicitar um apoio e, só posteriormente, efetuou um pedido ao Fundo de Socorro Social. Prosseguiu, referindo que entende perfeitamente que uma instituição não possa trabalhar com uma receita inferior à despesa, lamentando a falta de resposta a estes casos, por parte de organismos como o Fundo de Socorro Social. De qualquer modo, se este apoio não foi concedido e se, dos catorze utentes apenas cinco são comparticipados, a instituição não tem pernas para andar quer tenha ou não, apoio da Câmara Municipal. ---

Questionou se os cerca de cinco mil euros que pretendem dar à Associação a vai ajudar, ou vai continuar a mantê-la ativa, acabando por ir ao fundo por completo, tendo em conta o valor exorbitante de cem mil euros que se encontra em dívida e tendo em conta que, apesar das alegações da instituição, ainda não obteve respostas. -

A concluir referiu que irá votar favoravelmente com a condição de que não seja uma situação repetitiva. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a instituição fez de igual modo um pedido ao Fundo de Socorro Social, no entanto, não foram entregues os documentos atempadamente. Presentemente, o pedido está devidamente formalizado e entregue no Centro Regional de Segurança Social da Guarda para ser analisado, acrescentando que todas as solicitações feitas junto da Senhora Ministra relativamente ao nosso concelho têm sido satisfeitas. -

Prosseguiu, referindo que as IPSS'S estão a passar por dificuldades, uma vez que a Segurança Social entendeu por bem regulamentar este tipo de apoios e algumas dessas instituições não estavam preparadas. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar se este apoio não poderia ser concedido no âmbito da Delegação de Competências, ao que o Senhor Presidente respondeu que não, uma vez que a parte da reestruturação é da área de competência da Segurança Social. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

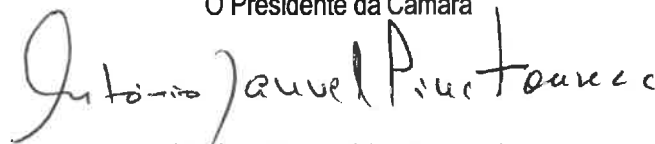
11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

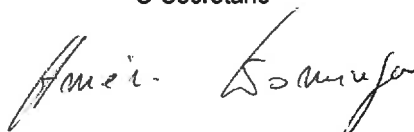
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo de Oliveira Domingues)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 25 de agosto de 2022

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de setembro, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta ata em minuta.

A presente proposta de ata não foi remetida nos prazos previstos na legislação, previamente para análise como previsto no Regime das reuniões da Câmara Municipal (CM) do Município de Fornos de Algodres (MFA), nem presente nos termos da legislação em vigor e enviada com a convocatória realizada por Alexandre Lote da reunião do dia 8 de setembro.

A presente proposta de acta não traduz o ocorrido na reunião do dia 25 de agosto, e apesar de requerido/solicitado, não me foi fornecida gravação áudio da referida reunião.

A ata em minuta da reunião do dia 25 de agosto é me desconhecida, apesar de solicitada / requerida cópia autenticada / certificada.

A reunião foi secretariada e a ata que é competência do Órgão autárquico CM do MFA, foi / é realizada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia do Casal Vasco, o que é incompatível com a legislação.

Como a própria proposta de ata o refere, foi suscitado impedimento / suspeição nos termos do Regimento das reuniões da CM do MFA e do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de António Fonseca – Presidente da CM do MFA e de Alexandre Lote Vice-Presidente da CM do MFA, no ponto nº 4 da Ordem do Dia, e a CM do MFA sob Presidência de António Fonseca não procedeu como determina a legislação em vigor nomeadamente do CPA, e contou com o aval de Alexandre Lote Vice-Presidente de CM do MFA.

Por coincidência Américo Domingues que igualmente se deve considerar impedido no assunto do ponto nº 4, da ordem do dia da reunião do dia 25 de agosto, pela sua intervenção como membro do júri e processos de adjudicação de serviços de estudos de impacto ambiental, o qual têm a responsabilidade de informar enquanto Chefe de Divisão, na altura do concurso em regime de substituição e ainda sem reunir as condições de aceder ao concurso.

Do site Institucional da CM do MFA foram retiradas todas as atas em minuta, inclusive nem a ata em minuta da reunião do dia 25 de agosto foi em momento algum até presente data divulgada no site institucional da CM do MFA, sendo a última ata divulgada no site institucional da CM do MFA a referente a reunião do dia 28 de julho.

Considera-se que as decisões tomadas na reunião do dia 25 de agosto caducaram a sua validade no dia 8 de Setembro em virtude da ata não ter sido presente e aprovada na reunião de 8 Setembro de 2022.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 6 – Proposta de Protocolo de colaboração entre o Município de Fornos de Algodres e o Instituto Politécnico da Guarda

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de Setembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim :

- a) Informação de Chefe de Divisão – Américo Domingues datada de 16/09/22 começa por referir “ Sendo pretensão do Executivo Municipal celebrar o presente protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda”, e nada anexa na sua informação que fundamente tal afirmação, bem como quem negociou os termos de protocolo, desconhecendo-se no concreto quando, como, e eventualmente por quem surgiu tal pretensão, dado não ser do conhecimento do Órgão Executivo do Município de Fornos de Algodres (MFA) tal pretensão, como se pode verificar pela leitura das atas do presente mandato autárquico;
- b) Documento que acompanha a convocatória do dia 19 de setembro, apresenta a página nº 2 totalmente em branco;
- c) Refere o protocolo, nos considerandos, página 3 do documento anexo na convocatória o seguinte : “a FornosInveste, promovida pelo Município de Fornos de Algodres, propõe--se desenvolver dinâmicas que promovam e captem investimentos, empresas e empreendedores para o Concelho de Fornos de Algodres, que estimulem a criatividade, a inovação e sinergias entre os agentes económicos locais”, sem nada anexar que evidencie no concreto de “ FornosInveste” quando, como, e por quem foi aprovado na Câmara Municipal (CM) do MFA tal designação e respetivo conteúdo seja do ponto de vista funcional, recursos humanos envolvidos, metodologia e enquadramento orçamental e respetivos compromissos plurianuais, refere que é promovida pelo MFA mas não refere quem e como executa;
- d) “ o projeto da FornosInveste constitui-se como uma iniciativa de apoio a novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho, com o objetivo de modernizar, diversificar, ampliar o tecido empresarial e proporcionar a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados.” Sem fornecer quaisquer informações do que é “da FornosInveste” inclusive se irá requerer autorização de Assembleia Municipal (AM) do MFA, ora é projeto, ora é uma iniciativa;
- e) “ através da cedência de espaços municipais existentes “ nada é fornecido na informação enviada, que espaços, em que condições se encontram os espaços, quem suportará os encargos com os espaços, e sua compatibilidade com o contratualizado com o FAM. A título de exemplo de espaço Municipal refira-se a ausência completa de informação acerca de “ Vila Ruiva – Inatel “ e avaliação de protocolo de cedência, e respetivo ponto de situação, tendo em conta que já terminou o prazo e nem sequer existe e/ou foi fornecida informação ao Órgão Executivo;
- f) Protocolo remete para posteriores projetos e / ou ações específicas, não estando desde já definido as condições materiais, financeiras e de recursos humanos a afetar, custos máximos e seus impactos orçamentais seja no presente ano civil seja no ano seguinte – 2023 entrando-se em compromissos plurianuais;
- g) Cláusula 2 demasiada - vaga no conjunto das suas alienas, e veja-se nomeadamente a alínea e) “capacitação dos recursos humanos do Concelho “ e relembremos os “ famosos cursos de nível IV”;

- h) Cláusula 2 alínea c) "partilha de informações estatísticas" sem as clarificar o seu enquadramento no âmbito da proteção de dados;
- i) Cláusula 2 alínea d) "valorização dos recursos naturais e endógenos", ora sendo naturais do concelho, naturalmente que são endógenos, mas sem os identificar e priorizar, e sem acautelar as consequências e resultados do famoso Estudo de Impacto Ambiental da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais" e de concursos de lítio a decorrer;
- j) Cláusula 2ª alínea f) "criação, funcionamento e dinamização da FornosInveste ", ora esta alínea nega o referido nos considerandos, e como que reafirma a inexistência de aprovação de " FornosInveste" por parte da CM do MFA, e respetivo conteúdo;
- k) Protocolo aparenta ser um "cheque em branco" ao Presidente da CM do MFA garantindo "mãos livres " a IPG, sendo portanto dada a informação, ou melhor dizendo a ausência de informação, e contradições, que o próprio Protocolo evidencia, tendo apenas referido algumas delas, um mecanismo de desorçamentação que promove a obscuridade na gestão pública do MFA o qual está vinculado a compromissos muito sérios com o FAM;

Em síntese perante tal nebulosidade, ausência de transparência e informação, contradições do próprio Protocolo, que aponta para diversas (i)rrregularidades e (i)legalidades invoco voto vencido.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta "proposta de ata" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 8 – Apreciação e aprovação da Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações – Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de Setembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Com a convocatória não foi remetida qualquer informação relativamente a este ponto.

Em data posterior a convocatória de Gabinete de Apoio a Presidente (mail datado de dia 20) foi remetida informação que exatamente igual a que acompanhava a Convocatória realizada por Alexandre Lote para reunião do dia 8 de Setembro, que o mesmo Presidiu, cuja informação fornecida foi exatamente igual a que nos foi remetida por mail datado do dia 20.

Na reunião do dia 8 de setembro, sob proposta de Alexandre Lote, foi aprovado por unanimidade dos presentes retirar da ordem de trabalhos, por falta de informação e esclarecimentos, que a informação enviada em data posterior e sem cumprir os prazos mínimos nada esclarece nem acrescenta por ser a mesma que acompanhava a convocatória do dia 8 de Setembro.

Assim :

-Tendo em conta o articulado do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMA) conforme divulgado no site institucional da CM do MFA https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2016/11/Reg.CMFA_26.02-Regulamento-Municipal-Apoio-Associativismo.pdf , nomeadamente quanto aos prazos, período de tempo e início de transferência de eventual apoios financeiras ao abrigo do RMA, a informação fornecida não nos parece transparente ou suficiente. No caso concreto da ADFA, que é a que conheço, existem protocolos/contratos programas em vigor, tendo em conta a Atas da Camara Municipal (CM) do MFA, sem que seja feita qualquer referência na informação prestada.

-Nos termos do RMA a comissão de análise, de que se desconhece quando, como e com funções e critérios foi constituída, refere a dotação orçamental do presente ano de 2022, ora tal orçamentação e disponibilidade aplicar-se a candidaturas aprovadas em Setembro de 2021, com início em Janeiro de 2022, ano que ainda não terminou, além de que ainda não se conhece e a titulo de exemplo, da ADFA, relatórios de avaliação e cumprimento de apoios no âmbito do RMA referentes as candidaturas efetuadas em 2020 para execução em 2021, e candidaturas efetuadas em 2021 para execução em 2022.

-No caso concreto da ADFA ainda mais importante se torna analisar ponto de situação de contrato Programa aprovado por 25 anos entre a CM do MFA e contrato programa já no presente ano, em reunião da CM do MFA.

-Existindo, no concreto da ADFA, em vigor, nos termos das aprovações de Contratos Programa (agosto de 2021 e no presente ano) além de candidatura aprovada em setembro de 2021 no âmbito do RMA, sem que exista qualquer informação fornecida, nem que Chefe de Divisão – Américo Oliveira alerte para a necessidade de se garantir compromissos plurianuais.

-Tendo em momento oportuno sido solicitada informação, por requerimento dirigido a Presidente da CM do MFA, sem que até à presente data tenha sido respondida, não nos é possível votar sem dúvidas, quanto a legalidade do procedimento.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 9 – Proposta de Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada “Remodelação e Requalificação da EB1 de Figueiró da Granja”

Após leitura e análise do ponto 9, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de setembro de 2022, e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta que:

- A informação fornecida com a convocatória vem acompanhada de comunicação do dia 19 de setembro de Alberto Almeida para Chefe de Divisão Paulo Santos, e de ficheiro onde constam 3 páginas em branco, desconhecendo-se até presente data parecer de Chefe de Divisão;

- O Assunto fazia parte de convocatória da anterior reunião realizada no dia 8 de setembro convocada por Alexandre Lote e por este presidida, onde o mesmo técnico Alberto Almeida em comunicação do dia 5 de setembro, data anterior a que deu conhecimento a Chefe de Divisão;

-O Assunto na reunião do dia 8 de setembro por unanimidade dos membros da Câmara Municipal (CM) do MFA foi retirado da ordem de trabalhos;

- A informação fornecida com a convocatória da presente reunião, nada acrescenta a título informativo, a não ser a comunicação do técnico Alberto Almeida dirigida a Chefe de Divisão no dia 19 de setembro;

- Na reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho, do presente ano, com convocatória data do dia 22 de julho de 2022, no nº 1 da Ordem do Dia – Proposta de protocolo funcionamento EB1 de Figueiró da Granja, sob proposta de Américo Domingues datada do dia 25/07/2022, sem quaisquer informações da Divisão Técnica Municipal, quanto a cronograma de execução de empreitada consignada em 01/09/2020 com prazo de execução de 365 dias, à Empresa Lopes & Irmão.

- A Empresa Lopes & Irmão, em comunicação do dia 01/09/2022, vem solicitar prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2022, em comunicação dirigida ao Presidente de CM do MFA, e um técnico informa no dia 05/09/2020 ao vereador Alexandre Lote que nada tem a opor. Perante a cronologia dos factos e tendo a obra ultrapassado há muito os 365 dias estranha-se a ausência de informação da Divisão técnica do MFA, no dia 28 de julho de 2022. Na informação do dia 5/09/2022, estranha-se que o técnico apenas informe que nada tem a opor sem apresentar uma análise de custos em que o MFA certamente tem incorrido com o atraso da entrega da obra.

Perante tal vazio de informação, sem que os serviços técnicos apresentem informação fundamentada/justificativa ao nível dos seus múltiplos impactos, nada contribui para o cumprimento dos objetivos no âmbito do FAM, na redução de despesa, nem para a melhoria da qualidade para a comunidade escolar visada.

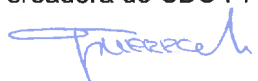
Perante estes factos muitas são as dúvidas suscitadas pelo que, não nos é possível votar a favor quanto a legalidade deste procedimento, persistindo as dúvidas e razões para voto vencido.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta "proposta de ata" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 10 – Atribuição de subsidio à Associação de Promoção Social Recreativa e Desportiva de Vila Ruiva

Após leitura e análise do ponto 10, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de setembro de 2022, e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta que:

- Com a convocatória não foi enviada quaisquer informações relativamente a este ponto.
- A única informação fornecida, apenas foi enviada via mail datado do dia 20, o que não permite face ao assunto dedicar tempo suficiente para análise;
- Da informação fornecida destaca-se que;
 - a) Associação realizou pedido/comunicação/exposição dirigida a Alexandre Lote no dia 22 de julho de 2022, ou seja, há precisamente 2 meses, e do qual se desconhece quaisquer despacho e respetivas datas dos mesmos;
 - b) Do parecer datado do dia 19 do corrente mês da Técnica Rosa Costa – Secção de Ação Social e Saúde para Chefe de Divisão Américo Domingues proposta de atribuição de valor pecuniário, sem fornecer quaisquer evidencias e processo de análise realizado junto da Associação que solicita o apoio;
 - c) Não fornece quaisquer informações acerca dos utentes e respetiva capacidade financeira para que os mesmos suportarem os custos junto da Associação ou não;
 - d) Com o uso recorrente a “ cliente” e não “ utente/ beneficiário” o que me parece mais próprio de uma IPSS prestadora de serviços à comunidade;
 - e) Não é fornecida quaisquer evidencias nem reportada quaisquer informação justificativos e por ventura fundamentados para que “Segurança Social “ não tenha socorrido a Associação nem tenha “ protocolado mais utentes”;
 - f) A informação de Chefe de Divisão – Américo Domingues enviada a Presidência da Câmara Municipal do MFA é posterior a envio de convocatória para esta reunião do dia 22 de setembro;
 - g) A informação da Técnica Rosa Costa para Chefe de Divisão – Américo Domingues e Vereadora - Maria Gomes é posterior a envio da convocatória;
 - h) Nada é referido quanto ao enquadramento do pedido de apoio e a “Delegação / Descentralização de Competências da Segurança Social na CM do MFA”;
 - i) Desconhece-se por ausência de cumprimento por parte de Presidente da CM do MFA, no fornecimento de informação, quais as competências de Alexandre Lote e Maria Gomes neste assunto que justificam o seu envolvimento conforme consta na documentação enviada, e produzida pós convocatória;

j) Não é conhecido qualquer despacho/ informação / parecer realizados por Alexandre Lote e Maria Gomes;

Mesmo tendo em consideração o papel das IPSS na cobertura de serviços à comunidade, e deles necessitando, a informação fornecida evidencia que os problemas financeiros da Associação vem desde há muito tempo, mais de 1 ano, invoca-se falta de resposta por parte da “ Segurança Social” , mas nada é evidenciado, para se apurar das razões, e igualmente se lamenta que informação fornecida, tenha demorado cerca de 2 meses a ser tratada pela CM do MFA, e nem a tempo de ser incluída em convocatória de reunião com data definida há muito tempo, por ventura se as coisas fossem tratados a tempo e horas, “ as receitas das bilheteira das Festas da Nª Senhora da Graça “ poderiam ter sido alocadas a esta Associação” e devidamente autorizadas pelo Órgão próprio do MFA.

Assim

Perante estes factos muitas são as dúvidas suscitadas pelo que, não nos é possível votar a favor quanto a legalidade deste procedimento, persistindo as dúvidas e razões para voto vencido.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 11 - Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto 11, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 22 de setembro, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta ata em minuta.

Nomeadamente na presente reunião não foi submetida para análise a ata da reunião ocorrida no dia 8 de setembro, em incumprimento com a legislação em vigor, e nem sequer ata em minuta da reunião do dia 8 de setembro foi divulgada.

Do site Institucional da Câmara Municipal (CM) do MFA foram retiradas todas as atas em minuta, inclusive nem a ata em minuta da reunião do dia 25 de agosto foi em momento algum até presente data divulgada no site institucional da CM do MFA, sendo a última ata divulgada no site institucional da CM do MFA a referente a reunião do dia 28 de julho.

Ainda relativamente a atas em minuta das reuniões do dia 25 de agosto e 8 de setembro, não existiu resposta a minha solicitação / requerimentos nos termos do Regimento das Reuniões da CM do MFA de cópias autenticadas/certificadas.

As atas em minuta divulgadas pela Presidência da Assembleia Municipal (AM) do MFA a Deputados Municipais membros da AM do MFA não são acompanhadas das declarações de voto vencido, nomeadamente as que dizem respeito à própria ata em minuta, e não refere de forma discriminada a votação, o qual é mais estranho dado que normalmente quem secretaria as CM do MFA está a meio tempo ao serviço da AM e respetiva Mesa da AM do MFA.

Tendo suscitado “ impedimento / suspeição ” no decorrer da reunião do dia 23 de Agosto, nos termos da Regimento das Reuniões da CM do MFA e do Código do Procedimento Administrativo (CPA) conforme registado em proposta de ata, de António Fonseca – Presidente da Câmara do MFA e de Alexandre Lote Vice – Presidente do MFA e na reunião do dia 8 de Setembro presidida por Alexandre Lote foi requerido que se analisa-se nos termos da legislação nomeadamente do CPA o impedimento de António Fonseca Presidente de CM do MFA até presente data ainda não foi pela CM do MFA analisado tal impedimento suscitado nos termos da legislação em vigor.

Considera-se que as decisões tomadas na reunião do dia 23 de Agosto caducaram a sua validade no dia 8 de Setembro em virtude da ata não ter sido presente a reunião e aprovação, o que se aplica a decisões ocorridas na reunião do dia 8 de setembro suportadas apenas por ata em minuta que se desconhece o seu teor pelas razões já

invocadas, e que até hoje data limite nos termos da legislação para apreciação e votação de ata da reunião do dia 8 de Setembro pelo que o valor da ata em minuta caducou.

– gravação das reuniões já ocorridas e que em momento oportuno se requereu.

Igualmente se pretende copia autenticada / certificada de presente ata em minuta da reunião do dia de hoje 22 de setembro de 2022 e gravação áudio da presente reunião (enquanto documento administrativo nos termos da legislação em vigor).

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 22 de setembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)